

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE  
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA  
4ª e 10ª RAJS (REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA) – COMARCA DE  
CAMPINAS/SP**

**Incidente de exibição de Documentos nº 0000151-34.2024.8.26.0354**

**Recuperação Judicial nº 1000349-54.2024.8.26.0354**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo D. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **RR DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS CONVENCIONAIS E PLANEJADOS LTDA.** e **LATINA DESIGN COMERCIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** das Recuperandas, nos termos a seguir.

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II. ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
III. FOLHA DE PAGAMENTO .....	5
III.I. COLABORADORES .....	5
III.II. PRÓ-LABORE.....	7
IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	8
V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	10
V.I. LIQUIDEZ GERAL .....	11
V.II. CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	12
V.III. DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	14
V.IV. GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	15
VI. FATURAMENTO .....	17
VII. BALANÇO PATRIMONIAL.....	18
VII.I. ATIVO .....	18
VII.II. PASSIVO.....	22
VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	25
IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	27
X. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC .....	31
XI. CONCLUSÃO.....	32

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

## I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Conforme narrado no Relatório Mensal de Atividades anterior, foram identificadas inconsistências nos registros contábeis de diversas rubricas da Latina Design. Nesse sentido, após esta Auxiliar do Juízo solicitar esclarecimentos, foi informada pelos responsáveis da elaboração das demonstrações contábeis que, após análise minuciosa, foram identificados lançamentos contábeis que não representavam a realidade da situação econômica e financeira das Recuperandas, sendo necessário a alteração dos dados já registrados.

Sendo assim, após as devidas correções, foram enviados a esta Auxiliar as demonstrações contábeis atualizadas de **janeiro/2024 a setembro/2024**, relativas às duas empresas (RR Design e Latina Design). Ademais, a gestão das Recuperandas postou nos autos do Processo Recuperacional, às **fls. 967/970**, notas explicativas informando sobre a correção realizada nas rubricas contábeis que apresentaram inconsistências.

Para a elaboração do presente relatório, que abrange o trimestre de **julho/2024 a setembro/2024**, esta Administradora Judicial considerou as demonstrações contábeis atualizadas, de modo que já compõem a análise aqui refletida. Outrossim, devido a tais alterações, as informações de julho/2024 e agosto/2024, constantes neste relatório, apresentam diferenças se comparadas ao Relatório Mensal de Atividades anterior.

Além do exposto acima, os demais objetivos do presente relatório são:

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas, referente ao mês de **SETEMBRO de 2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, *alínea "c"*<sup>1</sup>, da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar os resultados apresentados pelas Recuperandas;
- d) Demonstrar a situação econômico-financeira das Recuperandas;
- e) Relatar os andamentos processuais (**doc. 01**), em conformidade com a determinação judicial contida às fls. 697/703, item "d", subitem "viii", dos autos de nº 1000349-54.2024.8.26.0354.

## II. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Conforme consulta realizada em 15/10/2024 à Ficha Cadastral Simplificada da Junta Comercial do Estado de São Paulo, a Recuperanda **RR Design** possui capital social declarado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). De acordo com a última alteração contratual, registrada em sessão de 22/05/2019, consta como sócia e administradora a Sra. Vanessa Domingues de Castro.

O objeto social é para execução de atividades de "comércio varejista de móveis", "comércio varejista de artigos de colchoaria" e "comércio varejista de artigos de iluminação".

Já a Recuperanda **Latina Design**, conforme consulta realizada na JUCESP, possui capital social declarado de **R\$ 50.100,00** (cinquenta mil e cem reais). Segundo a última alteração contratual, registrada em sessão de 29/07/2024, consta como sócio e administrador o Sr. Gleber Alexandro Gaioto Bovolon.

---

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor.

Outrossim, o objeto social da **Latina Design** abrange as atividades “comércio varejista de móveis”; “comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos”; “comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados”; “comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas” e “comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças”.

No que tange ao **regime tributário**, verifica-se que as Recuperandas optaram pelo regime especial do **Simples Nacional**, conforme consulta realizada junto à Receita Federal do Brasil - RFB, no dia 23/09/2024. O Simples Nacional é um regime centralizado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, unificando diversos tributos, incluindo o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

### III. FOLHA DE PAGAMENTO

#### III.I. COLABORADORES

Conforme análise dos relatórios de folha de pagamento, observa-se que no mês de setembro/2024, as empresas contavam, em seu **quadro funcional**, com um total de **06 colaboradores**, dos quais, 04 estavam alocados na RR Design e 02 na Latina Design. Ademais, não houve de admissões nem desligamentos no mês analisado.

A seguir, segue quadro demonstrativo com os dados do período analisado:

COLABORADORES	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
ATIVO	2	5	5
ADMITIDO	2	1	-
FÉRIAS	1	-	1
DEMITIDO	1	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>6</b>

Os gastos com a **folha de pagamento**, em setembro/2024, apresentaram saldo de **R\$ 44.296,00**, dos quais R\$ 41.486,00 correspondiam aos salários, demais remunerações e benefícios diretos e R\$ 2.810,00 aos encargos sociais.

No mês de setembro de 2024, observou-se uma involução de 4% em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 1.672,00, justificada pelo decréscimo observado nas rubricas "salários e ordenados" e "FGTS".

Conforme informado no relatório mensal de atividades anterior, foram identificadas inconsistências nos registros contábeis de algumas rubricas, incluindo as que demonstram "salários e ordenados", "pró-labore" e "FGTS" da Recuperanda **Latina Design**, apresentando saldos invertidos em relação à natureza contábil.

Esta Auxiliar do Juízo adotou tratativas junto às Recuperandas em relação a esse assunto e, conforme explicitado no tópico "**I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO**", os responsáveis pelas demonstrações contábeis informaram que foram constatadas inconsistências nos lançamentos contábeis, sendo necessário a alteração dos dados já registrados e geração de novos demonstrativos contábeis atualizadas.

Após esta Auxiliar do Juízo analisar as informações atualizadas recepcionadas, foi possível observar que foram realizados os devidos ajustes nas rubricas que apresentavam inconsistências.

Abaixo, segue o demonstrativo contemplando todos os custos e despesas com a folha de pagamento no período de julho a setembro/2024:

FOLHA DE PAGAMENTO	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
SALÁRIOS E ORDENADOS	- 24.476	- 20.264	- 17.115
PRÓ-LABORE	- 4.001	- 4.000	- 4.001
13º SALÁRIO	- 246	-	-
FÉRIAS	- 8.163	- 1.124	- 1.470
SALÁRIOS E ORDENADOS	- 13.000	- 16.235	- 17.487
PRÓ-LABORE	- 1.412	- 1.411	- 1.412
<b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	<b>- 51.299</b>	<b>- 43.034</b>	<b>- 41.486</b>
FGTS	- 4.651	- 1.635	- 1.411
FGTS	- 1.040	- 1.299	- 1.399
<b>DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>- 5.691</b>	<b>- 2.934</b>	<b>- 2.810</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 56.991</b>	<b>- 45.968</b>	<b>- 44.296</b>

### III.II. PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente a sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores, além de formalmente estarem constituídos pelo contrato social, também estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e, quando houver, IRRF. Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor total provisionado, bem como do valor líquido de encargos nos meses analisados:

PRÓ-LABORE	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
PRÓ-LABORE - VANESSA DOMINGUES DE CASTRO	4.001	4.000	4.001
IRF-PF A RECOLHER	- 153	- 153	- 153
INSS A RECOLHER	- 440	- 440	- 440
<b>LÍQUIDO PRÓ-LABORE</b>	<b>3.408</b>	<b>3.407</b>	<b>3.408</b>
PRÓ-LABORE - GLEBER ALEXANDRO GAIOTO BOVOLON	1.412	1.411	1.412
INSS A RECOLHER	- 155	- 155	- 155
<b>LÍQUIDO PRÓ-LABORE</b>	<b>1.257</b>	<b>1.256</b>	<b>1.257</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>4.665</b>	<b>4.663</b>	<b>4.665</b>

Verifica-se que, em setembro/2024, a provisão mensal de **pró-labore** não apresentou alteração, registrando o importe de **R\$**

**5.413,00**, estando distribuído em R\$ 4.000,00 para a sócia da RR Design, Vanessa Domingues de Castro, e R\$ 1.412,00 para o sócio da Latina Design, Gleber Alexandro Gaioto Bovolon.

No mais, tem-se que, durante o mesmo período, o valor líquido de *pró-labore*, ou seja, o valor a ser efetivamente pago, sumarizou o montante mensal de R\$ 4.665,00.

Conforme informado anteriormente, foram identificadas inconsistências nos registros contábeis, inclusive relativo ao “pró-labore” da Latina Design, o que resultou em apropriação significativa de pró-labore a pagar no mês de agosto/2024, conforme pode ser observado no relatório mensal de atividades anterior. Essa Auxiliar realizou questionamento específico desse item e, conforme explicitado no tópico “I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO”, os responsáveis pelas demonstrações contábeis informaram que foram identificados lançamentos contábeis que não representavam a realidade dos fatos, sendo necessário a alteração dos dados já registrados e o envio das demonstrações contábeis atualizadas.

Ademais, a gestão das Recuperandas encartou nos autos do Processo Recuperacional, às **fls. 967/968**, nota explicativa informando sobre a correção realizada nas rubricas contábeis acima mencionadas. Após esta Auxiliar do Juízo analisar as informações recepcionadas, foi possível observar que foram realizados os devidos ajustes nas rubricas que apresentavam inconsistências.

Por fim, insta informar que, consoante os demonstrativos contábeis, ocorreram registros de pagamento a título de *pró-labore* durante o trimestre analisado.

#### **IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**



O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. É um indicador utilizado para medir o resultado operacional da sociedade empresária, descontando-se da apuração valores que não são inerentes ao *core business*, ou seja, antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade de referido índice é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração segue abaixo:

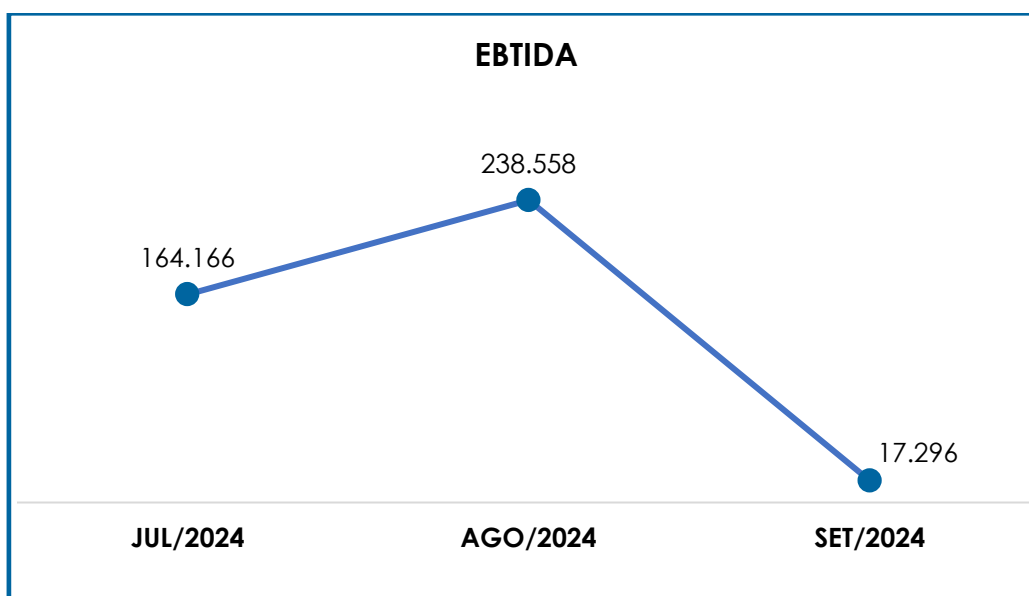
<b>EBITDA</b>	<b>JUL/2024</b>	<b>AGO/2024</b>	<b>SET/2024</b>
VENDA DE MERCADORIAS	424.149	413.882	170.641
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>424.149</b>	<b>413.882</b>	<b>170.641</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 28.421	- 26.624	- 11.608
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 28.421</b>	<b>- 26.624</b>	<b>- 11.608</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>395.728</b>	<b>387.258</b>	<b>159.033</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	- 127.245	- 154.565	- 64.984
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>268.483</b>	<b>232.693</b>	<b>94.050</b>
DESPESAS COM VENDAS	- 3.329	- 5.813	- 4.865
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 50.249	- 39.005	- 29.085
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 56.991	- 45.968	- 44.296
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	80	-
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	90.320	-
(+) DEPRECIAÇÃO	6.251	6.251	1.493
<b>EBITDA</b>	<b>164.166</b>	<b>238.558</b>	<b>17.296</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>39%</b>	<b>58%</b>	<b>10%</b>

Conforme quadro supra, em **setembro/2024**, as Recuperandas apresentaram **resultado positivo** em seu desempenho da atividade operacional, totalizando o montante de **R\$ 17.296,00**, de modo que sofreu um decréscimo de 93% em relação ao resultado positivo apurado no mês anterior, equivalente à quantia de R\$ 221.262,00, em virtude da regressão das

receitas em geral (R\$ 333.640,00), ser superior à redução consolidada dos custos e despesas (R\$ 112.378,00), o que contribui para a redução do resultado positivo apurado no mês anterior

Desse modo, verifica-se que as receitas foram superiores às despesas contabilizadas no período, desconsiderando-se o resultado financeiro, as depreciações, amortizações e os tributos.

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real das Recuperandas que, conforme sinalizado anteriormente, obteve **resultado positivo**.

## V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

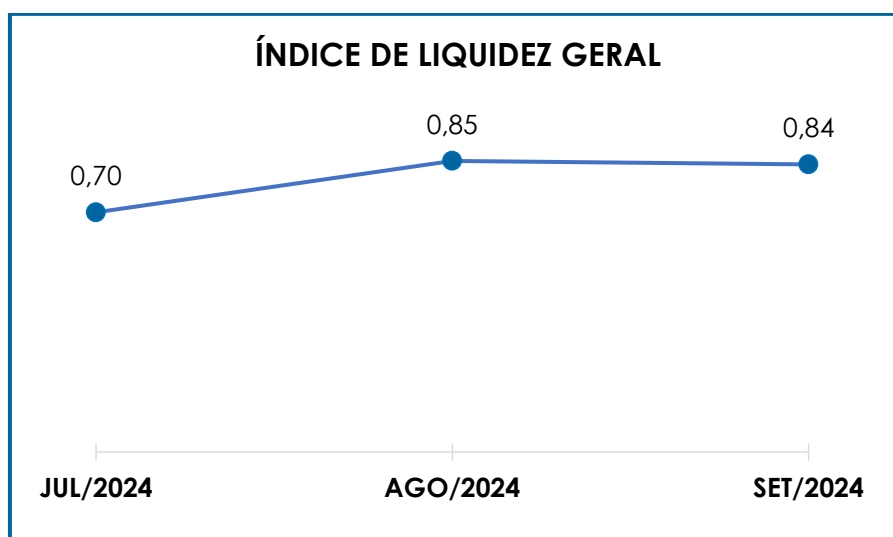
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com

o objetivo de verificar dados estratégicos e caminhos de desenvolvimento que a entidade está trilhando.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica comumente utilizada no mercado, para verificação de estratégias de gestão eficiente de caixa, de ativos e passivos e do resultado do negócios, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e financeiras. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para tomada decisões e direcionamentos estratégicos.

### **V.I. LIQUIDEZ GERAL**

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral das Recuperandas, em **setembro/2024**, alcançou **0,84**, demonstrando resultados inferiores a 1, sendo, portanto, **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se que as Recuperandas não possuíam disponibilidade para o pagamento das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento durante o trimestre oscilou de R\$ 0,70 a R\$ 0,84 para cada R\$ 1,00 de obrigações.

## **V.II. CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO**

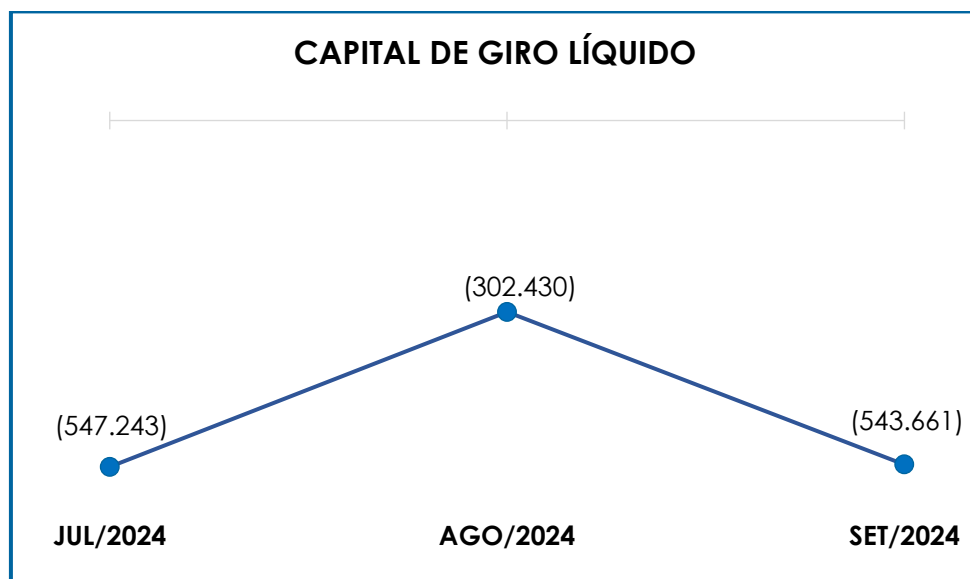
O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e pagar, de natureza corrente. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

<b>CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO</b>	<b>JUL/2024</b>	<b>AGO/2024</b>	<b>SET/2024</b>
DISPONÍVEL	161.976	581.205	428.078
ESTOQUES	645.364	542.022	586.857
TRIBUTOS A RECUPERAR	35.990	35.990	35.990
OUTROS CRÉDITOS	27.735	29.085	45.997
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	59.987	46.236
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>871.066</b>	<b>1.248.290</b>	<b>1.143.159</b>
FORNECEDORES	-935.071	-969.518	-1.095.979
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-36.165	-29.622	-27.884
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-51.315	-6.441	-10.446
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-256.327	-77.628	-89.739
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-18.925	-18.925	-19.358
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-120.505	-141.508	-141.944
PARCELAMENTOS	-	-307.078	-301.470
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 1.418.309</b>	<b>- 1.550.720</b>	<b>- 1.686.820</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 547.243</b>	<b>- 302.430</b>	<b>- 543.661</b>

Em setembro/2024, o **CGL** apresentou saldo negativo na monta de **R\$ 543.661,00**, registrando uma evolução equivalente a R\$ 241.232,00, em relação ao resultado negativo apurado no mês anterior, em

razão do retrocesso dos saldos nas rubricas “disponível” e “despesas pagas antecipadamente” e da progressão nas rubricas “fornecedores” e “impostos e contribuições a pagar”.

Abaixo segue a demonstração gráfica da variação do Capital de Giro Líquido:



Em setembro/2024, registrou-se uma redução no “ativo circulante” em 8% e progressão no “passivo circulante” em 9%, em comparação com o mês anterior.

Dessa forma, em setembro/2024, o referido índice apresentou **resultado ineficaz** em relação ao “CGL”, demonstrando que as Recuperandas não possuíam ativos suficientes para adimplir suas obrigações.

Por fim, vale ressaltar que os representantes das Recuperandas informaram que não operam com vendas a prazo e, portanto, não haverá saldos contábeis na rubrica “clientes” durante ao final de cada período. Foi possível verificar movimentos contábeis durante o mês, entretanto, ao fim do período resulta em saldo zerado na referida rubrica.

### **V.III. DISPONIBILIDADE OPERACIONAL**

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações das sociedades empresárias, dependendo das características de seu ciclo operacional.

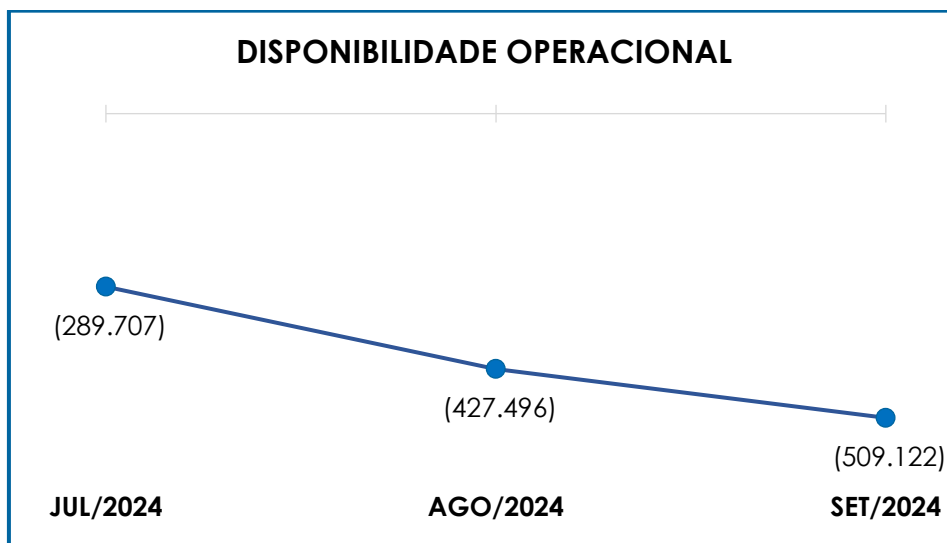
O cálculo consiste na soma de "contas a receber" e "estoques", subtraindo o saldo de "fornecedores", conforme demonstra o quadro a seguir. Salienta-se o consignado no tópico anterior, onde não há saldo na rubrica de "clientes" ou "contas a receber", tendo em vista não ocorrer vendas a prazo.

<b>DISPONIBILIDADE OPERACIONAL</b>	<b>JUL/2024</b>	<b>AGO/2024</b>	<b>SET/2024</b>
ESTOQUES	645.364	542.022	586.857
FORNECEDORES	-935.071	-969.518	-1.095.979
<b>TOTAL</b>	<b>- 289.707</b>	<b>- 427.496</b>	<b>- 509.122</b>

Em setembro/2024, a disponibilidade das Recuperandas apresentou saldo negativo, no importe de **R\$ 509.122,00**, com aumento em comparação ao resultado negativo do mês anterior, o equivalente ao montante de R\$ 81.626,00.

Cabe mencionar que no período analisado foi identificado progressão tanto em "estoques" quanto em "fornecedores", fato que contribuiu para a progressão do saldo negativo.

Segue demonstrada abaixo a variação da disponibilidade operacional no período analisado:



#### **V.IV. GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o saldo que as empresas necessitam para adimplir o passivo que pode gerar despesas financeiras.

<b>ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO</b>	<b>JUL/2024</b>	<b>AGO/2024</b>	<b>SET/2024</b>
DISPONÍVEL	161.976	581.205	428.078
FORNECEDORES	-935.071	-969.518	-1.095.979
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-18.925	-18.925	-19.358
PARCELAMENTOS	-	-307.078	-301.470
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-120.505	-141.508	-141.944
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	-	-	241.456
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>- 912.525</b>	<b>- 855.824</b>	<b>- 889.216</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-36.165	-29.622	-27.884
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-51.315	-6.441	-10.446
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-256.327	-77.628	-89.739
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>- 343.808</b>	<b>- 113.691</b>	<b>- 128.070</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 1.256.333</b>	<b>- 969.515</b>	<b>- 1.017.286</b>

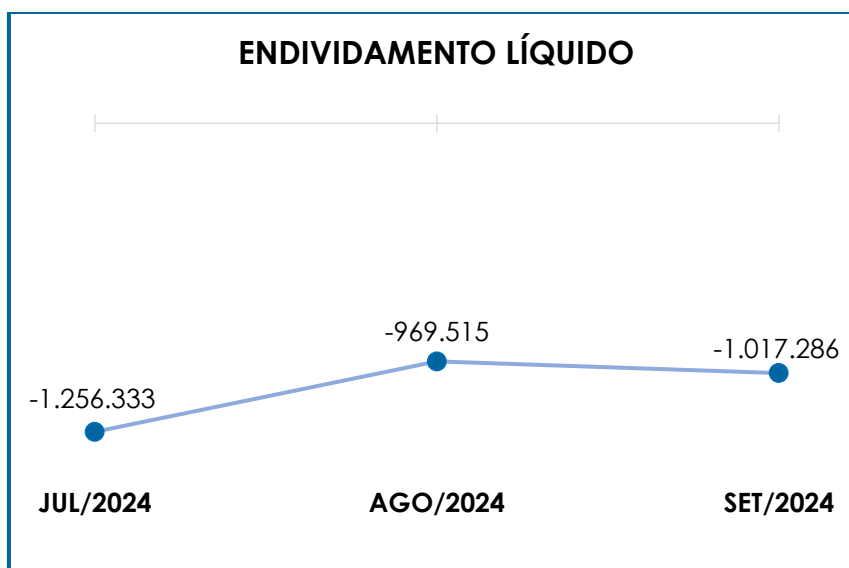
O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 1.017.286,00**, em **setembro/2024**, apresentando progressão nas rubricas

“fornecedores”, “empréstimos e financiamentos – LP”, além de decréscimo no saldo do “disponível”.

Conforme explanado no relatório mensal de atividades anterior, observou-se que o saldo da rubrica “outras obrigações” apresentou valores com sinais invertidos em agosto/2024. Essa Auxiliar realizou questionamento específico desse item e, conforme explicitado no tópico “I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO”, os responsáveis pelas demonstrações contábeis informaram que foram encontradas inconsistências e providenciaram a regularização.

Ademais, a gestão das Recuperandas postou nos autos do Processo Recuperacional, às **fls. 968**, nota explicativa informado sobre a correção realizada na rubrica contábil acima mencionada. Após esta Auxiliar analisar as informações atualizadas recepcionadas, foi possível observar que foram realizados os devidos ajustes nas rubricas que apresentavam inconsistências.

Segue abaixo a demonstração gráfica da oscilação no trimestre em análise:



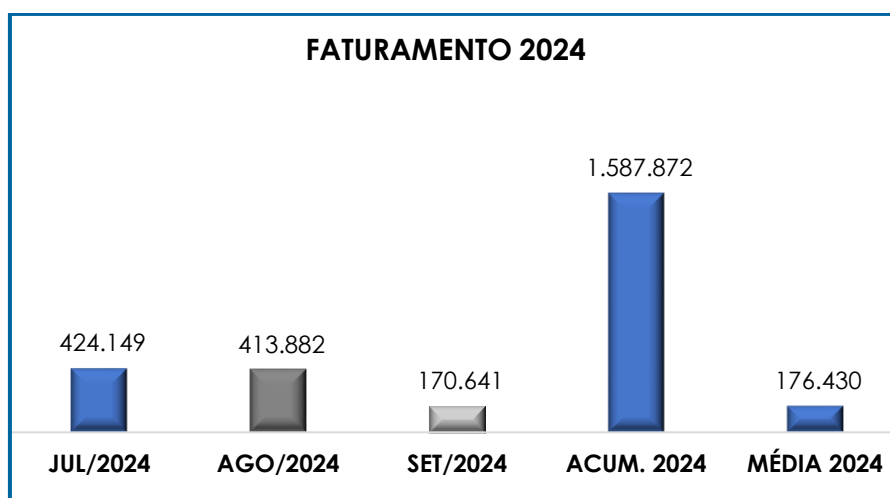


Observa-se que, no trimestre analisado os índices de “**Capital de Giro Líquido – CGL**”, “**Liquidez Geral**”, “**Disponibilidade Operacional**” e “**grau de endividamento**” apresentaram resultados **insatisfatórios**. Conclui-se, portanto, que há necessidade da adoção de medidas estratégicas com o objetivo de diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

## VI. FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

Segue o quadro com o detalhamento do faturamento no período de julho a setembro/2024, conforme as demonstrações contábeis fornecidas pelas Recuperandas:



Em setembro/2024, houve registro contábil no montante de **R\$ 170.641,00**, valor oriundo das receitas com vendas de mercadorias.

Tem-se que, do total do faturamento apontado acima, foi registrado na empresa **RR Design** o montante de R\$ 59.464,00 e na empresa **Latina Design** foi registrado a monta de R\$ 111.177,00 durante o período analisado.

## VII. BALANÇO PATRIMONIAL

### VII.I. ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Tem-se, abaixo, a demonstração do ativo das Recuperandas:

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
DISPONÍVEL	161.976	581.205	428.078
OUTROS CRÉDITOS	27.735	29.085	45.997
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	35.990	35.990	35.990
ESTOQUE	645.364	542.022	586.857
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	59.987	46.236
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>871.066</b>	<b>1.248.290</b>	<b>1.143.159</b>
IMOBILIZADO	435.681	102.000	102.000
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	-315.186	-32.799	-34.292
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>120.495</b>	<b>69.201</b>	<b>67.708</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>991.561</b>	<b>1.317.491</b>	<b>1.210.866</b>

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

Em **setembro/2024**, nota-se um decréscimo equivalente a R\$ 153.127,00, em comparação ao mês anterior, sumarizando o montante de **R\$ 428.078,00**.

A seguir, a demonstração dos saldos que compõem o grupo das disponibilidades no período analisado:

DISPONÍVEL	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
CAIXA GERAL	25.309	317.322	112.008
CAIXA GERAL	124.017	170.109	282.444
PAGSEGURO INTERNET S.A	12.650	93.774	33.626
<b>TOTAL</b>	<b>161.976</b>	<b>581.205</b>	<b>428.078</b>

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas não apresentou variação durante todo o período analisado, sumarizando a importância de **R\$ 35.990,00**, o qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pelas Recuperandas, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
INSS PAGO EM DUPLICIDADE A COMPENSAR	35.312	35.312	35.312
IRRF PAGO EM DUPLICIDADE OU A MAIOR	208	208	208
ICMS A RECUPERAR	470	470	470
<b>TOTAL</b>	<b>35.990</b>	<b>35.990</b>	<b>35.990</b>

- **Outros Créditos:** referido grupo abrange as rubricas “consórcio”, “adiantamento de salário” e “adiantamento de férias”, e o saldo registrado em setembro/2024 apresentou variação positiva de 58%, perfazendo o montante de **R\$ 45.997,00**.

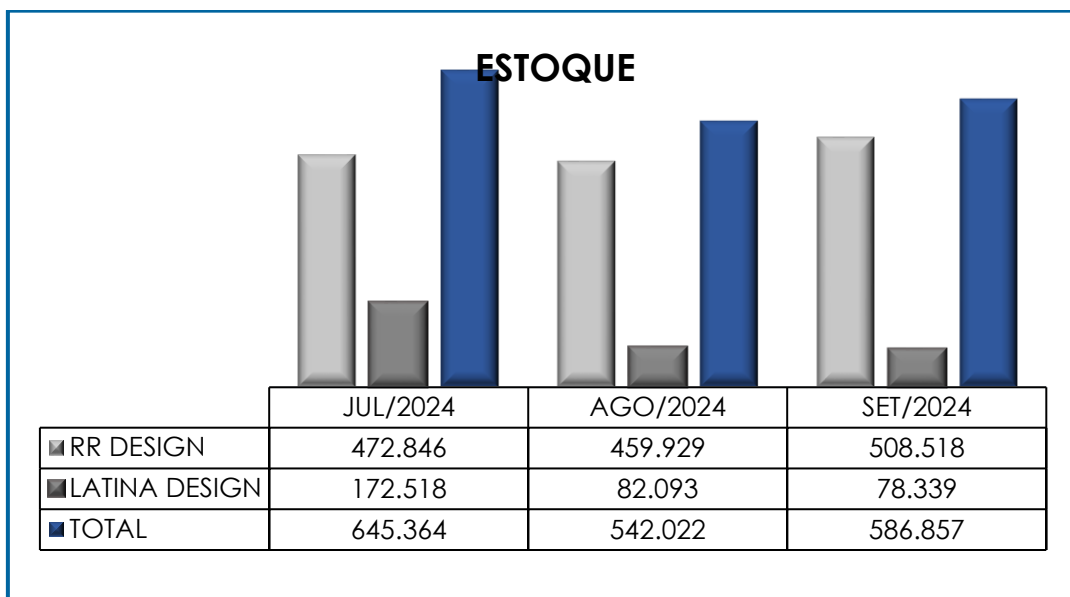
- **Estoque:** o volume de estoques é relativo ao valor dos bens comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas no período.

O saldo auferido em **setembro/2024** atingiu **R\$ 586.857,00**, dos quais R\$ 508.518,00, correspondem às “mercadorias para revenda” registradas na Recuperanda RR Design, e R\$ 78.339,00 correspondem às “mercadorias para revenda” alocadas na Recuperanda Latina Design.

Conforme apontado no relatório mensal de atividades anterior, o saldo de estoque apurado na Latina Design em agosto/2024, foi de (R\$ 8.331,00), apresentando saldo invertido (valor negativo de estoque), o qual foi questionado junto às Recuperandas e, conforme mencionado no tópico “I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO”, os responsáveis pelas demonstrações contábeis informaram que identificaram inconsistências, entretanto já foram regularizadas.

Ademais, a gestão das Recuperandas encartou nos autos do Processo Recuperacional, às **fls. 968**, nota explicativa informando sobre a correção realizada na rubrica contábil acima mencionada. Após esta Auxiliar do Juízo analisar as informações atualizadas recepcionadas, foi possível observar que foram realizados os devidos ajustes nas rubricas que apresentavam inconsistências.

A seguir, segue gráfico colacionado com os dados dos estoques no período analisado:



- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal das sociedades empresárias.

Em **setembro/2024**, o saldo líquido do ativo imobilizado registrou o saldo de **R\$ 67.708,00**, com depreciação acumulada no total de R\$ 34.292,00, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

IMOBILIZADO	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.348	-	-
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	29.423	6.841	6.841
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	82.400	77.159	77.159
APARELHOS DE TELEFONIA	18.000	18.000	18.000
VEÍCULOS	285.510	-	-
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>435.681</b>	<b>102.000</b>	<b>102.000</b>
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	- 23.551	- 1.026	- 1.083
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	- 235.708	-	-
(-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	- 31.228	- 27.273	- 28.559
(-) DEPRECIAÇÕES APARELHOS DE TELEFONIA	- 4.350	- 4.500	- 4.650
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 20.348	-	-
<b>(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS</b>	<b>- 315.186</b>	<b>- 32.799</b>	<b>- 34.292</b>
<b>TOTAL</b>	<b>120.495</b>	<b>69.201</b>	<b>67.708</b>

Conforme discorrido no relatório mensal de atividades anterior, as Recuperandas enviaram para esta Auxiliar do Juízo o relatório com a listagem dos bens contabilizados referente às empresas RR Design e Latina Design. No entanto, após análise das documentações, foram identificadas divergências entre o relatório disponibilizado em confronto com os valores registrados na contabilidade.

Desse modo, essa Administradora Judicial solicitou esclarecimentos em relação às diferenças apontadas. e os responsáveis pelas Recuperandas enviaram os documentos contábeis retificados e, adicionalmente, informaram nos autos do processo de recuperação judicial, à **fl. 969**, que serão enviados os relatórios gerenciais de suporte com o detalhamento dos saldos que constam nas rubricas do ativo imobilizado.

Esta Auxiliar do Juízo solicitará o envio dos referidos relatórios gerenciais, tão logo sejam recepcionados e analisados, o resultado dessa análise será informada oportunamente no relatório mensal de atividades.

## **VII.II. PASSIVO**

O “**Passivo**” é uma obrigação atual das entidades de eventos já ocorridos, o qual para a liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos ou diminuição de ativos. São dívidas que poderão ter exigibilidade de curto ou longo prazos.

Nesse sentido, segue abaixo a composição do passivo:

<b>BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO</b>	<b>JUL/2024</b>	<b>AGO/2024</b>	<b>SET/2024</b>
FORNECEDORES	-935.071	-969.518	-1.095.979
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-256.327	-77.628	-89.739
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-36.165	-29.622	-27.884
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-51.315	-6.441	-10.446
PARCELAMENTOS	-	-307.078	-301.470

OUTRAS OBRIGAÇÕES	-18.925	-18.925	-19.358
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-120.505	-141.508	-141.944
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 1.418.309</b>	<b>- 1.550.720</b>	<b>- 1.686.820</b>
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	-	241.456
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>241.456</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	561.230	426.748	233.229
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>-857.079</b>	<b>-1.123.973</b>	<b>-1.212.135</b>

- **Fornecedores:** em **setembro/2024** apresentou o saldo de **R\$ 1.095.979,00**, registrando aumento de 13%, o equivalente a R\$ 126.461,00, em relação ao mês anterior.

- **Obrigações Tributárias:** no mês de **setembro/2024**, esse grupo de contas sumarizou **R\$ 89.739,00**, apresentando majoração de 16%, quando comparado ao mês anterior, principalmente em função do avanço dos saldos das rubricas "Simples Nacional a recolher" e "IRRF a recolher".

Segue, abaixo, a composição detalhada do grupo:

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
IRRF A RECOLHER S/ ALUGUEL	-9.507	-3.912	-5.216
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-129.354	-26.624	-30.228
IRRF A RECOLHER	-117.466	-47.092	-54.295
<b>TOTAL</b>	<b>- 256.327</b>	<b>- 77.628</b>	<b>- 89.739</b>

Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

- **Empréstimos e Financiamentos (Curto e Longo Prazo):** referido grupo é composto por valores oriundos de operações de captação de recursos financeiros junto a instituições bancárias.

Em **setembro/2024**, referida conta registrou **saldo invertido (sinal positivo)** no montante de **R\$ 99.513,00**, com variação positiva equivalente a quantia de R\$ 241.021,00, tendo em vista a reversão do saldo

negativo apresentado no mês de agosto/2024. Após análise dos demonstrativos contábeis disponibilizados pelas Recuperandas, foram identificados lançamentos nas rubricas de empréstimos com “sinais invertidos”, o que impacta significativamente no valor do saldo desse grupo.

Cumprе ressaltar que, apesar do envio das demonstrações contábeis atualizadas por parte da gestão das Recuperandas, e da verificação dos ajustes realizados em rubricas que apresentavam inconsistências, conforme amplamente apontado no relatório mensal de atividades anterior, ainda persiste a ocorrência de valores com “sinais invertidos” na rubrica “empréstimo pronampe Santander”.

Nesse sentido, esta Auxiliar do Juízo envidará esforços com vistas ao esclarecimento e ajustes necessários nas rubricas contábeis por parte das Recuperandas, para que a sua contabilidade reflita fidedignamente a posição financeira das empresas. Esta Administradora Judicial continuará acompanhando a situação e, conforme forem recepcionados os devidos esclarecimentos serão informados oportunamente no relatório mensal de atividades.

O demonstrativo a seguir ilustra a distribuição dos valores ao longo do período analisado:

<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>JUL/2024</b>	<b>AGO/2024</b>	<b>SET/2024</b>
SANTANDER AGÊNCIA 0013 - C/C 130106557	- -	138.951 -	138.951
CHEQUE ESPECIAL BANCO SANTANDER	- 118.306	-	-
CHEQUE ESPECIAL BANCO DO BRASIL	- 2.199 -	2.557 -	2.992
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CP</b>	<b>- 120.505 -</b>	<b>141.508 -</b>	<b>141.944</b>
EMPRÉSTIMO PRONAMPE SANTANDER	-	-	241.456
EMPREST CAPITAL DE GIRO	-	-	-
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>241.456</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 120.505 -</b>	<b>141.508</b>	<b>99.513</b>

- **Obrigações Trabalhistas:** o referido grupo é composto pelos saldos registrados nas rubricas “salários a pagar” e “pró-labore



a pagar". Em **setembro/2024**, registrou a importância de **R\$ 27.884,00**, com regressão equivalente a R\$ 1.738,00 em relação ao mês anterior, conforme o quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	-31.500	-24.959	-23.219
PRÓ-LABORE A PAGAR	-4.665	-4.663	-4.665
<b>TOTAL</b>	<b>- 36.165</b>	<b>- 29.622</b>	<b>- 27.884</b>

- **Outras obrigações:** referido grupo é composto pelas obrigações com o aluguel das instalações das Recuperandas. Em **setembro/2024**, apresentou saldo de **R\$ 19.358,00**. Conforme salientado no relatório mensal de atividades anterior, referidos registros contábeis apresentaram "saldos invertidos" (registro contábil inconsistente com a natureza da conta).

Nesse sentido, esta Auxiliar do Juízo solicitou os devidos esclarecimentos sobre o tema e, conforme explicitado no tópico "I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO", os responsáveis pelas demonstrações contábeis informaram que foram apuradas inconsistências, contudo já foram regularizadas.

Após esta Auxiliar do Juízo analisar as informações recepcionadas, foi possível observar que foram realizados os devidos ajustes nas rubricas que apresentavam inconsistências.

## VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se, a seguir, a composição detalhada do passivo tributário durante o período de julho a setembro/2024:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024
INSS A RECOLHER	- 45.623	- 3.507	- 7.636
FGTS A RECOLHER	- 5.692	- 2.934	- 2.810
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>- 51.315</b>	<b>- 6.441</b>	<b>- 10.446</b>
IRRF A RECOLHER S/ ALUGUEL	- 9.507	- 3.912	- 5.216
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	- 129.354	- 26.624	- 30.228
IRRF A RECOLHER	- 117.466	- 47.092	- 54.295
IRRF A RECOLHER	-	-	-
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>- 256.327</b>	<b>- 77.628</b>	<b>- 89.739</b>
PARCELAMENTO DCTFWEB 08.2024	- -	152.361	- 149.718
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 08.2024	- -	148.445	- 145.793
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DIV. ATIVA 08.2024	- -	-6.272	-5.958
	- -	<b>307.078</b>	<b>- 301.470</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 307.643</b>	<b>- 391.147</b>	<b>- 401.656</b>

O total do passivo tributário, em **setembro/2024**, atingiu o montante de **R\$ 401.656,00.**, com variação positiva de 3% em relação ao mês anterior, o equivalente à importância de R\$ 10.509,00. Vale ressaltar que todas as obrigações tributárias estão alocadas no curto prazo.

Abaixo seguem as principais variações apresentadas no período em questão:

- **Encargos Sociais:** esse grupo de contas abrange as obrigações relativas ao “INSS” e “FGTS”, cujo mês de **setembro/2024**, perfaz o montante de **R\$ 10.446,00**, apresentando majoração equivalente a R\$ 4.005,00, em função de transferência de saldos de referidas obrigações para as rubricas de parcelamento.

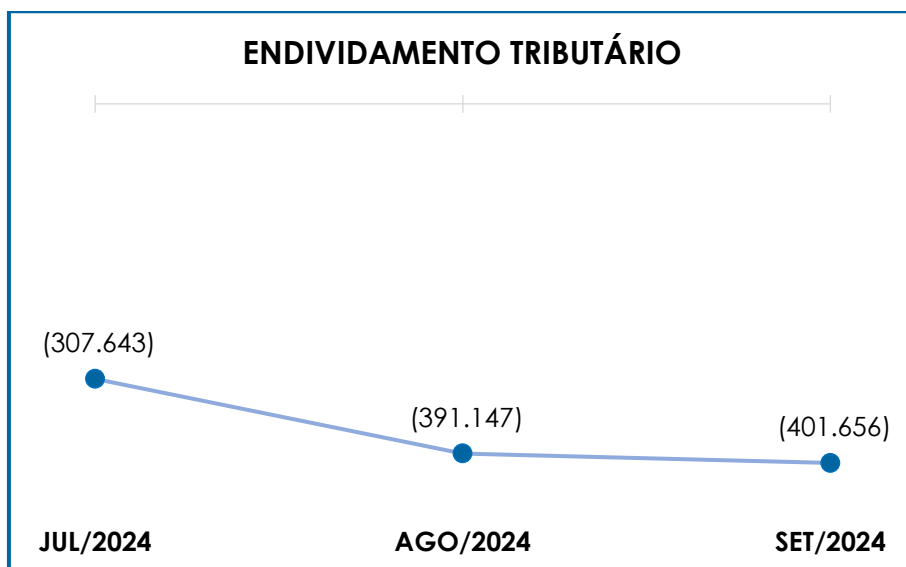
Pela análise das documentações contábeis, não foram identificados registros de pagamento a título de “INSS a recolher” e foram identificados pagamentos a título de “FGTS a recolher” nas Recuperandas RR Design e Latina Design.

- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado no grupo de “impostos e contribuições a pagar”, em **setembro/2024**, foi de **R\$ 89.739,00**,

apresentando uma progressão de 16%, equivalente a R\$ 12.111,00, quando comparado com o mês de agosto/2024. Nesse grupo estão compreendidos todos os tributos abarcados pelo regime tributário das Recuperandas, o Simples Nacional.

- **Parcelamentos:** o saldo em **setembro/2024** sumarizou **R\$ 301.470,00**. Foram identificados registros de pagamentos de parcelamentos de tributos, nas duas empresas que compõem o Grupo Recuperacional.

O gráfico abaixo colacionado demonstra a composição do passivo tributário durante o período analisado:



Considerando-se a evolução gradativa do saldo do passivo tributário ao longo do tempo, é possível concluir que as Recuperandas não estão conseguindo adimplir, regularmente, todas as obrigações fiscais.

## IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que

descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, custos e despesas apurados, gerando informações significativas para a verificação da performance de geração ou consumo de caixa, a partir do resultado gerado.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser registradas no resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)</b>	<b>JUL/2024</b>	<b>AGO/2024</b>	<b>SET/2024</b>
VENDA DE MERCADORIAS	424.149	413.882	170.641
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>424.149</b>	<b>413.882</b>	<b>170.641</b>
(-) SIMPLES NACIONAL	- 28.421	- 26.624	- 11.608
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>	<b>- 28.421</b>	<b>- 26.624</b>	<b>- 11.608</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>395.728</b>	<b>387.258</b>	<b>159.033</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>93%</b>	<b>94%</b>	<b>93%</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	- 127.245	- 154.565	- 64.984
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>268.483</b>	<b>232.693</b>	<b>94.050</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>63%</b>	<b>56%</b>	<b>55%</b>
DESPEAS COM VENDAS	- 3.329	- 5.813	- 4.865
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	- 50.249	- 39.005	- 29.085
DESPEA DIRETA COM PESSOAL	- 56.991	- 45.968	- 44.296
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-	- 363	- 2.778
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	80	-
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	90.320	-
OUTRAS DESPEAS NÃO OPERACIONAIS	-	-	-
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>157.914</b>	<b>231.943</b>	<b>13.025</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	-
RECEITAS DIVERSAS	-	-	-
DESPEAS FINANCEIRAS	- 23.432	- 38.425	- 14.294
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO</b>	<b>134.482</b>	<b>193.518</b>	<b>- 1.269</b>

PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL

<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>134.482</b>	<b>193.518</b>	<b>-</b>	<b>1.269</b>
---------------------------------------	----------------	----------------	----------	--------------

Conforme análise dos demonstrativos contábeis disponibilizados pelas Recuperandas, em **setembro/2024** foi apurado um **resultado negativo (prejuízo contábil)** de **R\$ 1.269,00**, com reversão do lucro apresentado no mês anterior, equivalente a R\$ 194.787,00, em razão da diminuição consolidada das receitas bruta e demais receitas (R\$ 333.640,00) ser superior ao retrocesso consolidado das deduções de receita e de algumas rubricas de despesas (R\$ 138.853,00).

A seguir serão relatadas as principais variações registradas no período.

Em **setembro/2024** o “**faturamento bruto**” apresentou saldo de **R\$ 170.641,00**, com variação negativa de 59% quando comparado com o mês de agosto/2024. A Recuperanda RR Design registrou faturamento no montante de R\$ 59.464,00, já a Latina Design alcançou a quantia de R\$ 111.177,00.

Ademais, no que tange às “**deduções da receita**”, em **setembro/2024**, foi apurado o saldo de **R\$ 11.608,00**, com retrocesso de 56% em relação ao saldo do mês anterior.

Com relação aos “**custos das mercadorias vendidas - CMV**”, em **setembro/2024** referido grupo apresentou saldo de **R\$ 64.984,00**.

O grupo das “**despesas administrativas**” abrange os dispêndios com instalações e aluguel, serviços prestados por terceiros, serviços públicos, dentre outras despesas e apresentou o montante de **R\$ 29.085,00** em **setembro/2024**, com decréscimo de 25% em comparação com o mês anterior, justificado, principalmente, pela redução registrado a título de “aluguel de imóveis”.

Conforme informado no relatório mensal de atividades anterior, foi possível identificar inconsistências nos registros contábeis da rubrica “aluguéis de imóveis” da Recuperanda Latina Design, fazendo com que o impacto desses valores aumentasse significativamente o total de apropriação das despesas administrativas no mês de agosto/2024.

Nesse sentido, esta Auxiliar do Juízo adotou tratativas junto às Recuperandas em relação a esse assunto e, conforme explicitado no tópico “**I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO**”, os responsáveis pelas demonstrações contábeis informaram que foram identificadas inconsistências nos lançamentos contábeis, sendo necessário retificação.

Após esta Auxiliar do Juízo analisar as informações recepcionadas, foi possível observar que foram realizados os devidos ajustes nas rubricas que apresentavam inconsistências.

A conta “**despesas com vendas**”, considera as rubricas “seguros”, “fretes” e “viagens terrestres” e, em **setembro/2024**, apresentou saldo de **R\$ 4.865,00**, com minoração de 16% em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 948,00.

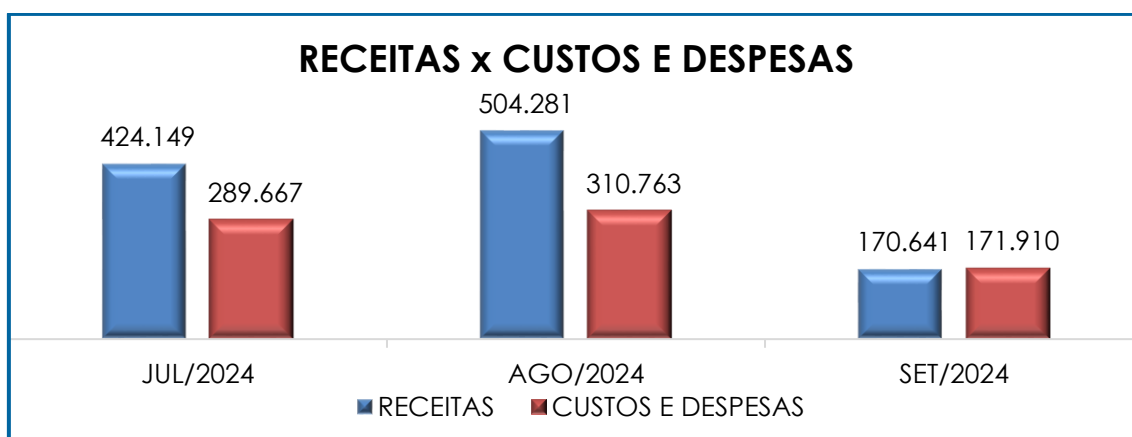
No que se refere ao grupo das “**despesas diretas com pessoal**”, que abrange as rubricas “salários e ordenados”, “pró-labore”, “13º salário”, “férias” e “FGTS”, tem-se que, em **setembro/2024**, apresentou o montante de **R\$ 44.296,00**.

Conforme informado no relatório mensal de atividades anterior, foi possível identificar inconsistências nos registros contábeis também nas rubricas “salários e ordenados”, “pró-labore” e “FGTS” da Recuperanda Latina Design, fazendo com que o impacto desses valores

aumente significativamente o total de apropriações das “despesas diretas com pessoal” no mês de agosto/2024.

O grupo de contas relativo às “**despesas financeiras**” registrou saldo de **R\$ 14.294,00**, em **setembro/2024**, apresentando redução de 63% em relação ao mês de agosto/2024, em virtude do retrocesso no saldo da rubrica “juros passivos”.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que, durante o último mês do período analisado, o faturamento e as demais receitas foram inferiores aos custos e as despesas, apurando-se o **resultado negativo**.

## X. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da

entidade e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**: o **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, no qual os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais**: são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim das Recuperandas;
- **Atividades de investimento**: referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento**: são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Cumpramos ressaltar que a gestão das Recuperandas não enviou os **relatórios gerenciais de Fluxo de Caixa**, razão pela qual não foi possível a sua apresentação nesse tópico.

## XI. CONCLUSÃO



De acordo com os demonstrativos disponibilizados, o **quadro funcional** das Recuperandas contava, em **setembro/2024**, com um total de **06 colaboradores**, sendo 04 alocados na RR Design e 02 na Latina Design.

Observou-se que as Recuperandas registraram cumprimento parcial dos compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores.

Outrossim, no que se refere aos gastos totais com pessoal, as Recuperandas registraram a monta de **R\$ 44.296,00**, em **setembro/2024**, tendo ocorrido registro de pagamentos de "FGTS" no período analisado.

Conforme informado no relatório mensal de atividades anterior, foi possível identificar inconsistências nos registros contábeis também nas rubricas "salários e ordenados", "pró-labore" e "FGTS" da Recuperanda Latina Design, fazendo com que o impacto desses valores aumente significativamente o total de apropriações das "despesas diretas com pessoal" no mês de agosto/2024.

Nesse sentido, esta Auxiliar do Juízo adotou tratativas junto às Recuperandas em relação a esse assunto, e, conforme explicitado no tópico "**I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO**", os responsáveis pelas demonstrações contábeis informaram que foram encontradas inconsistências nos lançamentos contábeis.

Ademais, a gestão das Recuperandas encartou nos autos do Processo Recuperacional, às **fls. 967/970**, notas explicativas informado sobre a correção realizada nas rubricas contábeis que apresentaram inconsistências. Do mesmo modo, foi informado que estão sendo implementadas medidas corretivas para mitigar a ocorrência de inconsistências

nas informações contábeis e financeiras, tais como revisão de processos internos e auditoria interna.

Após esta Auxiliar do Juízo analisar as informações atualizadas recepcionadas, foi possível observar que foram realizados os devidos ajustes nas rubricas que apresentavam inconsistências. No entanto, foi identificada uma inconsistência na rubrica do passivo não circulante denominada “empréstimo pronampe Santander”, que apresentou saldo com “sinal invertido”. Essa nova ocorrência será objeto de questionamentos junto à gestão das Recuperandas e, assim que forem obtidos os respectivos esclarecimentos, estes constarão em relatório mensal de atividades futuro.

Quanto ao índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, sendo possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) das Recuperandas apresentou **resultado positivo (lucro operacional)**, sumarizando em setembro/2024 o montante de **R\$ 17.296,00**, visto que a receita operacional bruta foi superior às despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos.

Constatou-se que o **Capital de Giro Líquido** apresentou **resultado negativo** em **setembro/2024**, atingindo o montante de **R\$ 543.661,00**, registrando um aumento em comparação ao mês de agosto/2024.

No que tange à **Disponibilidade Operacional**, verificou-se resultado **negativo** e **insatisfatório**, demonstrando que as Recuperandas, no período analisado, não possuíam recursos disponíveis para o

pagamento de fornecedores, que são obrigações que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades.

Em setembro/2024, o **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 1.017.286,00**, evidenciando **um acréscimo da dívida ao longo do último mês analisado**.

As Recuperandas apresentaram **faturamento bruto** de **R\$ 170.641,00**, em **setembro/2024**.

A **Dívida Tributária** apresentou saldo de **R\$ 401.656,00** em **setembro/2024**, demonstrando evolução gradativa ao longo do período analisado. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não são sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que as Recuperandas não têm conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento ocorre no mês subsequente.

As Recuperandas apuraram **resultado contábil negativo** no importe de **R\$ 1.269,00**, em **setembro/2024**.

Sobre a **“Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)”**, vale ressaltar que esta Auxiliar não recebeu os demonstrativos no formato mensal de forma tempestiva, prejudicando a análise desse tópico nesse relatório mensal.

Diante de todo o exposto, é esperado que as Sociedades Empresárias implementem estratégias para garantir a

alavancagem do seu "faturamento", bem como a redução dos seus "custos e despesas" para que a sua situação econômico-financeira possa ser viabilizada.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito Recuperacional.

Campinas (SP), 30 de outubro de 2024.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571